



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 317, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos referente à contratação de empresa especializada em organização de eventos.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,


CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo de nº 5006/2022 e a deliberação dos conselheiros em sua 893ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 22 de setembro de 2022.

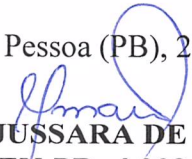
DECIDEM:

Art. 1º APROVAR o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos referente à contratação de empresa especializada em organização de eventos.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB